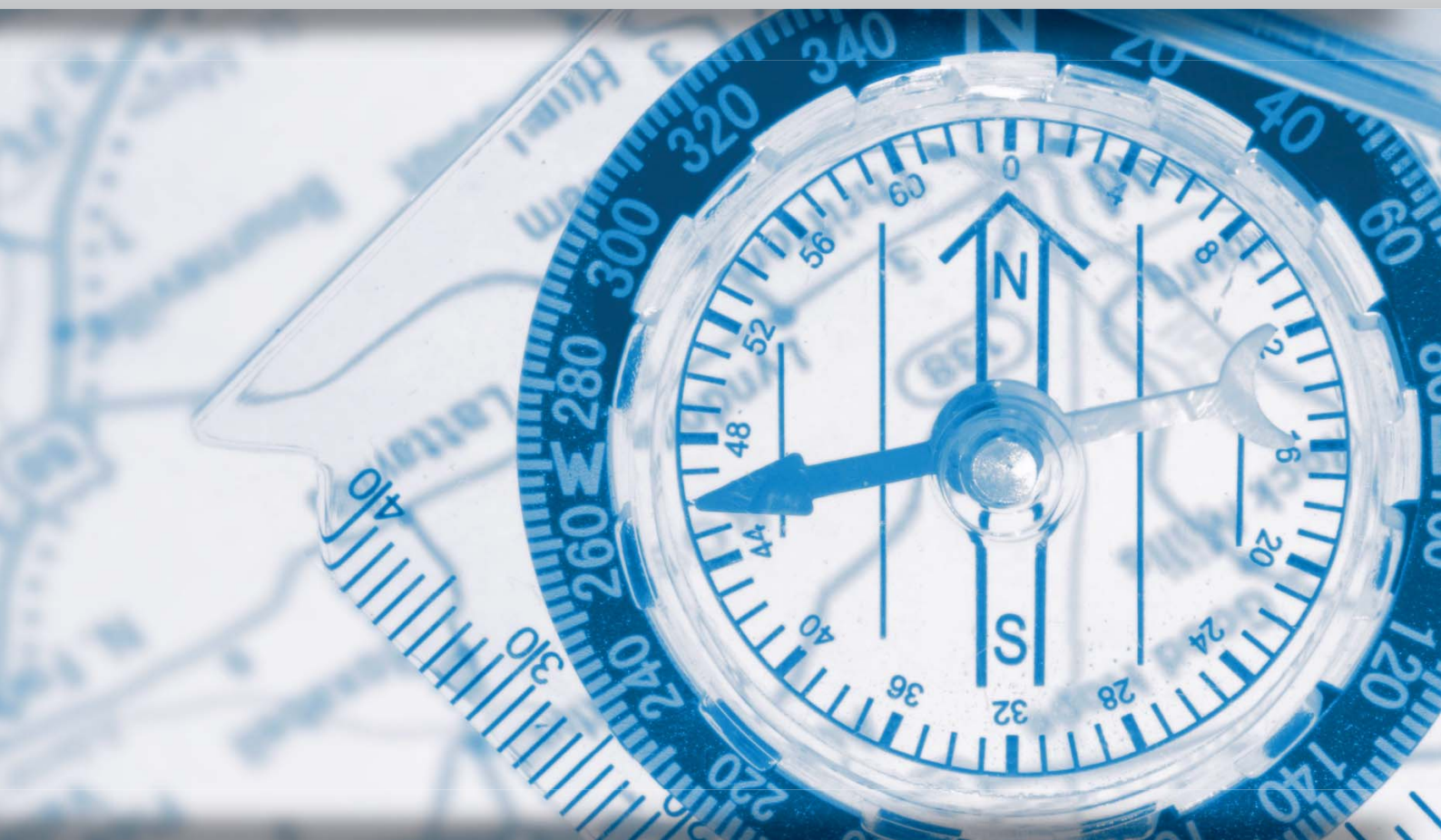


# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



**A GERADORA**

**POLISERVICE**

## Sumário

<b>01. Palavra do Presidente</b>	<b>04</b>
<b>02. Introdução</b>	<b>05</b>
<b>03. Sobre o Código de Ética e Conduta</b>	<b>06</b>
<b>04. Aplicabilidade</b>	<b>06</b>
<b>05. Comitê de Ética</b>	<b>06</b>
<b>06. Ouvidoria</b>	<b>07</b>
<b>07. Princípios e Valores</b>	<b>07</b>
a) Cumprimento das leis e pagamento de tributos	07
b) Uso de ativos da organização;	08
c) Conflito de interesses	08
d) Pagamentos ou recebimentos questionáveis;	10
e) Recebimento de presentes e favorecimentos;	10
f) Atividades políticas, religiosas e esportivas;	11
g) Direito à privacidade;	11
h) Meio ambiente;	12
i) Saúde e Segurança do Trabalho	13
j) Discriminação e assédio no ambiente de trabalho;	13
k) Exploração do trabalho adulto ou infantil;	15
l) Uso de álcool e drogas	15
m) Normas Gerais de Conduta.	16
<b>08. Dúvidas</b>	<b>17</b>
<b>09. Violações</b>	<b>17</b>
<b>10. Canal de Denúncias</b>	<b>18</b>
<b>11. Disposições Gerais</b>	<b>18</b>
<b>12. Termo de Recebimento e Compromisso</b>	<b>19</b>

## 01. Palavra do Presidente

*Quem teve a oportunidade de acompanhar a história da A Geradora desde sua fundação, em 1989, até os dias de hoje, pode atestar o crescimento da companhia ao longo dos anos. E quando falamos em crescimento, não estamos nos referindo apenas a números, mas também ao nosso amadurecimento profissional para atuar em um negócio tão competitivo e desafiador.*

*Hoje, mais de duas décadas depois de iniciar as suas atividades, a A Geradora tem convicção de que a sua permanência no mercado com solidez e credibilidade, se deu por conta de sua equipe de colaboradores e de sua conduta ética.*

*Seguindo essa premissa, tornou-se necessário disseminar entre os nossos colaboradores o que esperamos de cada um deles sobre os padrões éticos que devem nortear o seu comportamento nas diversas relações que fazem parte da sua atividade profissional com todos os públicos de interesse da companhia. Com este objetivo elaboramos o Código de Ética e Conduta da A Geradora.*

*Este documento está baseado na nossa Missão, Visão e Valores. Sendo assim, os princípios deste Código devem orientar cada um de nós em nossas atividades profissionais, independentemente do nosso cargo na empresa.*

*Acreditamos que o comportamento ético deve traduzir em atitudes o espírito que permeia nossa companhia e ser, no cotidiano, parte inseparável dos nossos negócios.*

*Contamos com seu apoio e empenho para fazermos valer o que propomos aqui.*

*Obrigado!*

Enilson Moreira  
Presidente

## 02. Introdução

Este Código de Ética e Conduta tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os colaboradores da A Geradora Aluguel de Maquinas S/A, independente de suas atribuições e responsabilidades.

Os colaboradores devem guiar sua conduta pessoal e profissional no presente código de ética, o qual visa também regular o relacionamento entre eles.

O Código de Ética e Conduta baseia-se na cultura organizacional da A Geradora:

### **Missão**

Locar equipamentos e prover soluções integradas com compromisso de qualidade e agilidade, assegurando a satisfação de nossos clientes, através do contínuo investimento humano e tecnológico, promovendo o desenvolvimento de nossos colaboradores, a geração de valor aos acionistas, a parceria com nossos fornecedores, o fortalecimento de nossa marca e o respeito à sociedade.

### **Visão**

Ser a melhor e mais rentável companhia de locação de equipamentos e soluções integradas.

### **Valores**

- Compromisso com o cliente
- Pessoas comprometidas e realizadas
- Qualidade em tudo que faz
- Crescimento e rentabilidade
- Responsabilidade Social e Ambiental
- Agilidade
- Ética

### **03. Sobre o Código de Ética e Conduta**

Este código estabelece diretrizes para os padrões mínimos que regem a conduta e a ética esperados dos colaboradores da A Geradora.

Os colaboradores devem realizar o seu trabalho em um ambiente ético e exercer suas atribuições com eficiência, imparcialidade, integridade, profissionalismo, honestidade e de forma justa.

O Código de Ética e Conduta também estabelece a posição da A Geradora com relação aos assuntos importantes nele abordados.

### **04. Aplicabilidade**

Todos os colaboradores (empregado, jovem aprendiz e estagiário) da A Geradora estão sujeitos à este código de ética, independentemente das suas funções, posições hierárquicas ou localização.

O Código de Ética e Conduta é parte integrante do contrato de trabalho, complementando todas as políticas e diretrizes atuais e futuras da A Geradora, as quais devem ser aplicadas em concordância com este Código.

### **05. Comitê de Ética**

O Comitê de Ética será composto por 4 membros: Gerente de Desenvolvimento Organizacional, Gerente Jurídico, Diretor de Operações e Controller.

O Diretor Presidente e o Ouvidor poderão participar das reuniões do Comitê de Ética em virtude do assunto a ser discutido. As reuniões do Comitê de Ética poderão ser convocadas a qualquer tempo por qualquer membro.

São responsabilidades do Comitê de Ética: promover a divulgação e atualização do Código de Ética; responder a consultas ou arbitrar sobre potenciais situações antiéticas, ilegais, irregulares ou questionáveis, propondo inclusive as penalidades cabíveis.

Caso um dos membros do Comitê de Ética esteja envolvido na situação em análise, será vetada a sua participação no Comitê durante a arbitragem.

## 06. Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de comunicação interno, através do qual os colaboradores podem registrar críticas, sugestões, reclamações e até denúncias.

É responsabilidade da Ouvidoria: receber críticas, sugestões, reclamações e denúncia referente à conduta e comportamento ético dos colaboradores; dar direcionamento e buscar soluções; envolver o comitê de ética em casos que não estejam descritos neste código; participar das reuniões com o comitê, caso seja convocado.

## 07. Princípios e Valores

### a) Cumprimento das leis e pagamento de tributos

Os colaboradores da A Geradora devem cumprir todas as leis e regulamentos relacionados ao seu trabalho, assim como também todas as diretrizes, políticas e procedimentos internos da companhia e todas as normas aplicáveis à sua atividade de negócio.

A Geradora compromete-se em reconhecer, reter e pagar todos os tributos, respeitando a legislação fiscal e tributária, municipal, estadual e federal vigentes.

## **b) Uso de ativos da organização**

Os bens de propriedade da A Geradora (veículos, máquinas, equipamentos, móveis, EPIs e instalações diversas) devem ser utilizados de forma responsável e zelosa, assim como serem protegidos contra perda, danos, furto, apropriação indébita ou destruição.

Os bens e recursos disponibilizados aos colaboradores não podem ser utilizados para fins particulares, ressalvadas as exceções previstas em normas internas, nem para obter qualquer tipo de vantagem pessoal, devendo atender aos objetivos da companhia.

Objetos da A Geradora devem sempre permanecer na companhia, salvo com autorização da Gerência ou Diretoria.

O prejuízo pelo uso de materiais e/ou equipamentos pessoais para execução das atividades não será objeto de ressarcimento.

Existe uma política específica para uso de veículos da companhia que deve ser cumprida por todos.

## **c) Conflito de interesses**

O relacionamento com clientes, fornecedores e concorrentes deve ocorrer de forma lícita e ética, baseado em concorrência leal no preço, qualidade do serviço e do cumprimento das leis e regulamentos vigentes.

O conflito de interesse ocorre quando um colaborador influencia, pode influenciar ou tomar decisões em nome da A Geradora que representem um ganho pessoal, direto ou indireto, para si, familiares e outros residentes na mesma casa ou amigos.

Entende-se por familiares os pais, avós, filhos, netos, tios, sobrinhos, primos até 2º grau do colaborador e de seu cônjuge, este inclusive.

Os colaboradores devem evitar que situações nas quais os seus interesses conflitem com os interesses da companhia.

São exemplos de conflito de interesse se o colaborador:

- Tiver interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de um negócio de interesse da A Geradora;
- Utilizar-se de informações confidenciais ou privilegiadas da A Geradora para obter vantagens pessoais;
- Possuir uma participação acionária, ser diretor ou colaborador da administração ou consultor de uma empresa que seja parceira de negócios, concorrente, fornecedora, representante ou cliente da A Geradora;
- Aceitar benefícios pessoais ou manter relações comerciais privadas nas quais obtenha privilégios em razão da sua posição na A Geradora, com empresa que seja parceira de negócios, concorrente, fornecedora, representante ou cliente da A Geradora;
- Beneficiar-se de sua posição ou função na A Geradora para obter vantagens financeiras ou melhores condições de trabalho para um parente ou amigo;
- Utilizar mão-de-obra, recursos ou bens da A Geradora para atender a interesses pessoais;
- Adquirir propriedades ou ações de uma companhia na qual a A Geradora possa ter interesse de aquisição;
- Contratar familiares, amigos e/ou conhecidos fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial.

Os colaboradores devem comunicar à A Geradora antes de assumir vínculo empregatício secundário e nomeações em conselhos.

Caso seja de interesse da A Geradora realizar negócios envolvendo familiares ou amigos por razões técnicas, de competência ou de mercado, o colaborador em situação de conflito de interesse não pode tomar decisões sem o envolvimento ou aprovação do Comitê de Ética ou de outro colaborador por este designado.

Caso um conflito de interesse ou a sua suspeita não possam ser evitados, o colaborador deve informar à Ouvidoria. É dever de todos os colaboradores comunicar, imediatamente, à Ouvidoria ao tomar conhecimento de qualquer conflito de interesse envolvendo outro colaborador da A Geradora.





#### **d) Pagamentos ou recebimentos questionáveis**

A Geradora não tolera nenhuma forma de suborno ativo ou passivo, seja no setor público ou privado, bem como o fornecimento de vantagens ou pagamento para qualquer espécie de facilitação.

Pagamentos ou recebimentos questionáveis podem incluir as seguintes situações:

- O colaborador fornece, oferece ou promete uma vantagem indevida a um funcionário público ou do setor privado, pela ação, omissão ou favorecimento de um ato relacionado à sua função que seja contrária aos seus deveres;
- O colaborador aceita uma vantagem ou promessa indevida de vantagem de uma parceira de negócios existente ou potencial da A Geradora, para uma ação, omissão ou favorecimento relacionada à sua função que seja contrária aos seus deveres.

Considerando que os colaboradores envolvidos em ações relacionadas às situações acima ou outras que caracterizem pagamentos ou recebimentos questionáveis, podem ser responsabilizados criminalmente, o Comitê de Ética deve ser consultado imediatamente.

É dever de qualquer colaborador comunicar imediatamente à Ouvidoria ao tomar conhecimento de qualquer pagamento ou recebimento questionável envolvendo outro colaborador da A Geradora.

Além das situações descritas acima, podem surgir situações que não constituam atos criminosos de corrupção, porém podem levantar dúvidas quanto à imparcialidade profissional dos colaboradores, clientes, fornecedores e/ou parceiros de negócio da A Geradora.

#### **e)Recebimento de presentes e favorecimentos**

Presentes e outros favores (incluindo descontos) de parceiros de negócio representam práticas habituais, sendo meios legítimos de desenvolver e fortalecer relações comerciais, desde que não representem potenciais conflitos de interesse e coloque em risco a reputação da A Geradora.

Será sempre proibida a aceitação de presentes e outros favores que prejudiquem os interesses da A Geradora ou comprometam, de fato ou aparentemente, a imparcialidade profissional do colaborador sob risco.

O colaborador não está autorizado a receber qualquer presente e/ou favorecimento de fornecedores, parceiros e/ou clientes da A Geradora que esteja avaliado no valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso seja constrangedor para a imagem da A Geradora e do profissional a não aceitação, o colaborador deverá receber e encaminhar o mesmo para um dos membros do Comitê de Ética, que irá avaliar a melhor ação a ser tomada (doação, sorteio entre colaboradores, etc).

#### **f) Atividades políticas, religiosas e esportivas**

Os colaboradores da companhia são livres para participar do processo político eleitoral, escolher e praticar sua própria religião e ainda praticar esportes ou torcer por clubes, times ou agremiações esportivas. Entretanto, a prática de qualquer atividade política, religiosa ou esportiva, deverá ocorrer no horário livre do funcionário e fora das dependências da companhia.

Nenhum bem do patrimônio da A Geradora, incluindo apoio financeiro, poderá ser utilizado, direta ou indiretamente, para propósitos políticos, religiosos ou esportivos sem deliberação e aprovação da Diretoria.

#### **g) Direito à privacidade**

Dados de clientes e colaboradores deverão ser administrados com cuidado e discrição. O processamento e a divulgação desses dados somente serão permitidos em conformidade com os requisitos legais e quaisquer diretrizes internas, devendo ser protegidos por medidas proporcionais técnicas e organizacionais.

A divulgação de informações internas da A Geradora, principalmente às confidenciais, para qualquer público externo, não será tolerada, mesmo após rescisão contratual, principalmente para obter ganhos pessoais de qualquer natureza.



## **h) Meio ambiente**

A Geradora preza pela proteção e preservação do meio ambiente e assume o compromisso de conduzir as suas atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

A Geradora se compromete a promover:

- O cumprimento das exigências legais aplicadas ao negócio;
- O uso sustentável e a redução do consumo de água e energia;
- A coleta seletiva e o envio para reciclagem de resíduos gerados durante as atividades;
- O controle na geração de resíduos sólidos, efluentes e emissão de gases poluentes;
- A prevenção dos acidentes e/ou incidentes ambientais;
- Analisar, investigar e adotar ações corretivas para quaisquer acidentes e/ou incidentes relacionados ao meio ambiente (ex.: vazamentos e emissões fora dos padrões de conformidade).

É responsabilidade de cada colaborador:

- Contribuir para a conservação e a melhoria do meio ambiente atendendo a legislação aplicável;
- Fazer o descarte adequado dos resíduos, conforme o plano de gerenciamento de resíduos;
- Estar comprometido com o uso sustentável dos recursos disponíveis;
- Comprometer-se com todas as políticas e procedimentos adotados pela A Geradora com relação ao Meio Ambiente;
- Identificar perigos, avaliar riscos e, sempre que possível, iniciar ações preventivas e corretivas;
- Informar ao gerente da unidade e a área de QSMS imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relacionados ao meio ambiente, para possibilitar a investigação das causas e dar início a medidas corretivas e preventivas.

## **i) Saúde e Segurança no trabalho**

- Cumprir as exigências legais aplicadas a Saúde e Segurança do Trabalho;
- Promover a segurança e saúde no ambiente de trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários para a prática segura das suas operações;
- Disponibilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva necessários para execução e segurança das atividades;
- Atuar na prevenção de acidentes e/ou incidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Analisar, investigar e adotar ações corretivas para quaisquer acidentes e/ou incidentes relacionados segurança;

É responsabilidade de cada colaborador:

- Cumprir com todas as normas e procedimentos de segurança e saúde no exercício de suas atividades;
- Utilizar os EPIs adequadamente quando aplicável e zelar pela conservação dos mesmos;
- Se disponibilizar e realizar conforme a determinação os exames médicos e psicológicos periódicos, sempre que solicitados pela companhia, dentro do prazo estipulado;
- Identificar perigos, avaliar riscos e, sempre que possível, iniciar ações preventivas e corretivas;
- Informar imediatamente ao gerente da unidade e a área de QSMS quaisquer acidentes e/ou incidentes e auxiliar, quando aplicável na investigação das causas e implantação de medidas corretivas e preventivas.

## **j) Discriminação e assédio no ambiente de trabalho**

Discriminação é a prática de ato de distinção contra uma pessoa do qual resulta desigualdade ou injustiça, sendo essa distinção baseada no fato de a pessoa pertencer, de fato ou de modo presumido, a determinado grupo.

São proibidos a discriminação ou o assédio com base em raça, religião, origem, sexo, deficiência, idade, estado civil, opinião, orientação sexual ou associação a um sindicato ou partido político.



A Geradora não permite a utilização de apelidos difamatórios entre os seus colaboradores que tenha como objetivo denegrir ou constranger o outro. Entende-se como difamatórios apelidos que apontem para a deficiências e/ou características físicas e/ou pessoais.

Assédio moral é a exposição dos empregados a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e aéticas de longa duração, de um ou mais chefes dirigida a um ou mais subordinado(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização, forçando-o a desistir do emprego.

Todos os colaboradores têm o direito de receber tratamento justo, cortês e respeitoso.

Assédio sexual consiste em manifestações explícitas ou implícitas constantes, de cunho sensual ou sexual, sem que a vítima as deseje. Essa atitude pode ser clara ou sutil; pode ser falada ou apenas insinuada; pode ser escrita ou explicitada em gestos; pode vir em forma de coação, quando alguém promete promoção para a mulher, desde que ela ceda; ou, ainda, em forma de chantagem, quando há uma ameaça como arma. Por outras palavras, o assédio sexual é o ato de constranger alguém com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Todos os comportamentos com conotação sexual que sejam indesejáveis e degradantes ao colaborador afetado são considerados inaceitáveis, independentemente de relação hierárquica.

Uso de linguajar inadequado, indução do colega ao erro, promoção de inimizades e difamação da companhia são severamente desaprovados, assim como boicotar, mentir, ocultar informações ou deixar de reprovar estes comportamentos.

Violência de qualquer natureza, envolvendo ameaças, arruaças, intimidação ou qualquer conduta similar não serão tolerados.

O uso de qualquer tipo de arma, branca ou de fogo, é terminantemente proibido nas instalações da A Geradora, dos seus clientes ou nos veículos que servem a companhia, salvo nos casos de pessoal envolvido com segurança patrimonial, devidamente treinado e autorizado pela Diretoria.

A Geradora não tolerará qualquer forma de discriminação ou assédio de colaboradores, seja em contato direto, comunicação escrita, em formato eletrônico, verbal ou qualquer outra forma.

#### **k) Exploração do trabalho adulto ou infantil;**

A Geradora não tolera, não permite e não compactua com o emprego de mão-de-obra escrava e/ou infantil em qualquer processo relacionado às suas atividades ou de seus parceiros de negócio.

#### **l) Uso de álcool e drogas.**

O uso de bebidas alcoólicas ou drogas, além de prejudicial à saúde, torna o colaborador sem aptidão para desempenhar temporariamente qualquer atividade.

Por isso, não são permitidos o uso, a distribuição, venda e/ou posse de bebidas alcoólicas, drogas ou qualquer outra substância ou material ilegal em quaisquer dos ambientes de trabalho ou das instalações da A Geradora.

Em eventos comemorativos promovidos pela empresa poderá ser autorizado o consumo moderado de bebidas alcoólicas.

Os colaboradores que estiverem fazendo uso de medicamentos controlados, sob orientação médica, que alterem o estado psíquico, reflexos e/ou coordenação motora, devem comunicar imediatamente a medicina do trabalho.



### m) Normas gerais de Conduta

- Qualquer colaborador que exerça cargo de liderança deve dar aos seus subordinados o exemplo de boa conduta, condizente com os preceitos e cultura da companhia.

- Todas as normas referentes à segurança da informação, seja ela eletrônica, impressa ou falada estão contempladas na Política de Segurança da Informação. É responsabilidade do colaborador, conhecer e seguir a referida Política.

- Todos os colaboradores da A Geradora devem:

- seguir as normas previstas na Política de Utilização do Uniforme;

- prestar conta, conforme procedimentos de cada área, dos valores, equipamentos e materiais utilizados no trabalho que pertençam à companhia;

- comunicar ao setor de Administração de Pessoal todas as alterações ligadas à sua pessoa, no que se refere ao estado civil, mudança de endereço e telefone, dependentes (nascimento e óbito), dentre outras informações, para os devidos fins legais e de controle interno;

- empenhar-se para que conversas nas dependências da companhia ocorram em tom moderado, evitando atrapalhar as atividades dos demais colegas;

- evitar receber visitas particulares dentro das instalações da companhia.

- respeitar os princípios de higiene, zelar pela limpeza e conservação dos locais de uso coletivo como refeitórios, vestiários e instalações sanitárias.

- A imagem e/ou a marca da A Geradora só poderão ser divulgadas interna ou externamente com autorização do setor de Marketing.

- É proibido diminuir maliciosamente a produção, aumentar o seu custo ou paralisar o seu trabalho e/ou de qualquer colega.

- É proibido ler livros ou revistas imorais, praticar atos ou gestos obscenos ou usar palavrões, nas dependências da companhia.

- Não é permitido fumar nas instalações da companhia, exceto onde existam locais destinados para este fim.

- Não é permitido comercializar qualquer tipo de produto/serviço nas dependências da A Geradora, inclusive nos horários de almoço.

## 08. Dúvidas

As diretrizes deste Código de Ética e Conduta permitem avaliar grande parte das situações sobre princípios morais e éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no dia-a-dia de cada colaborador.

Assim, em caso de dúvidas na aplicação das diretrizes deste Código, o colaborador deve procurar pela orientação de seu gerente.

## 09. Violações

Violações, até mesmo aquelas aparentemente pequenas, do Código de Ética e Conduta por parte dos colaboradores podem afetar a reputação da A Geradora, ocasionando danos maiores, inclusive financeiros.

Todos os colaboradores da A Geradora devem cumprir rigorosamente as disposições deste Código. Condutas opostas não serão toleradas, podendo resultar em ações disciplinares conforme política específica.

A Geradora reserva o direito de instaurar investigações e ações judiciais cíveis ou criminais, caso seja necessário.

Em muitos casos é possível evitar violações legais por meio de aconselhamento e da assistência dos gerentes, diretores, Comitê de Ética ou da Ouvidoria.

Os colaboradores que tomarem conhecimento de qualquer conduta ilegal ou antiética dentro da A Geradora devem relatá-los à Ouvidoria. Esses relatos e, especificamente, o nome dos respectivos colaboradores serão mantidos sob absoluto sigilo.



Os colaboradores que apresentarem relatos em boa fé não devem temer consequências negativas mesmo se, posteriormente, determine-se que tais relatos não tinham fundamentação. Não será tolerada qualquer forma de coação ou constrangimento aos colaboradores que apresentarem relatos em boa fé.

No entanto, isso não se aplica na hipótese do colaborador violar o Código de Ética e Conduta ao realizar a denúncia. Acusações falsas também estarão sujeitas a ações disciplinares.

Espera-se que os colaboradores se comportem com lealdade, motivação, honestidade e responsabilidade.

## **10. Canal de Denúncias**

Os colaboradores que tomarem conhecimento de qualquer conduta ilegal ou antiética que inflija o que rege este código devem relatá-los de imediato à Ouvidoria.

## **11. Disposições Gerais**

O Código de Ética e Conduta vigorará por tempo indeterminado.

Serão levadas ao conhecimento de todos os colaboradores da A Geradora as diretrizes de conduta contidas no Código.

Nenhum colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

## Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia do Código de Ética e Conduta da A Geradora Aluguel de Máquinas S/A, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente dispostas no contrato de trabalho firmado por mim.

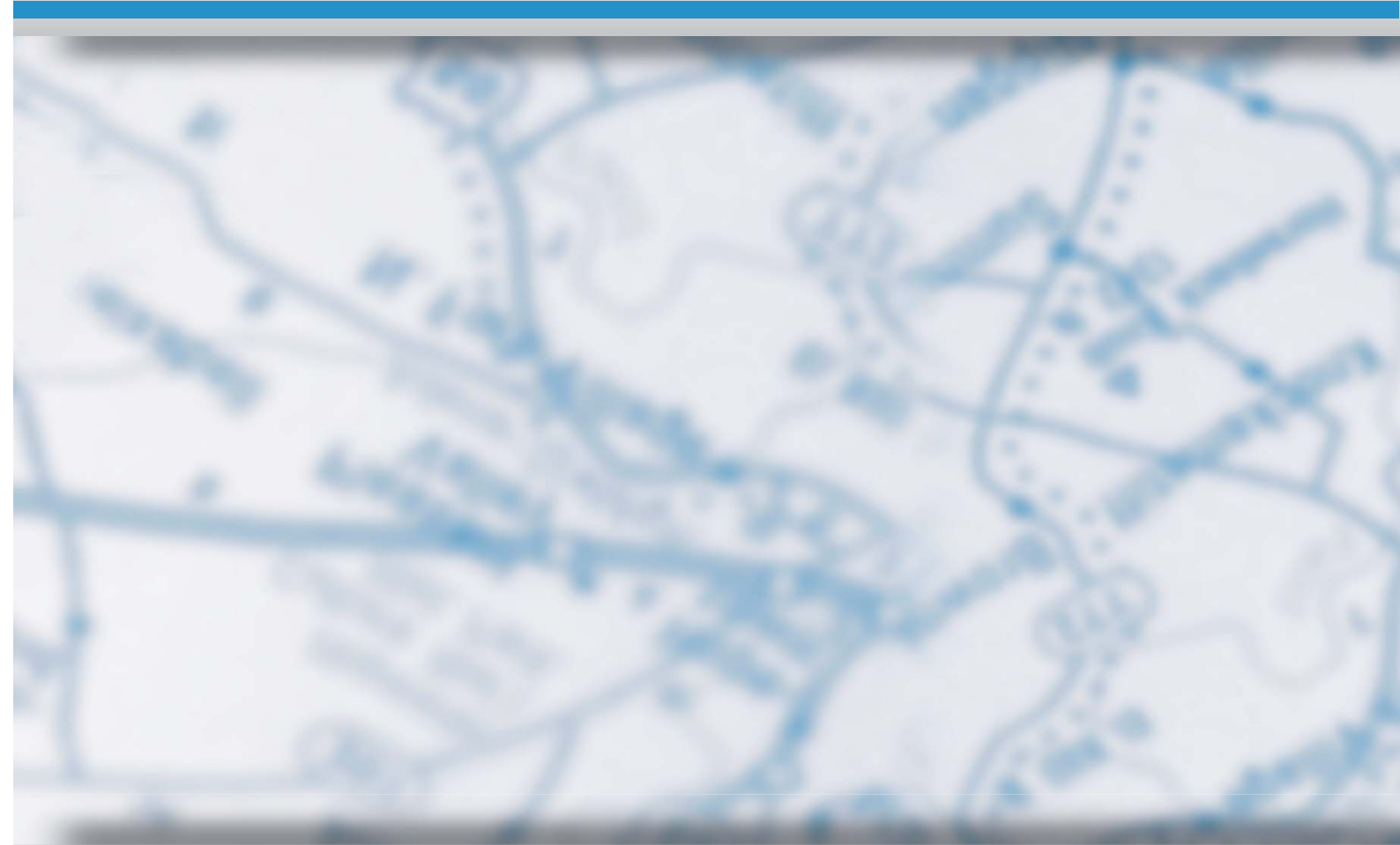
Declaro, por fim, que na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente o fato ao gerente imediato da área em que atuo, a um dos membros do Comitê de Ética ou à Ouvidoria.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## **Código de Ética e Conduta para colaboradores**

Elaborado pelo Setor de Desenvolvimento Organizacional com o objetivo de ajudar na adaptação dos novos funcionários